



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Total	Dias Letivos	Total
1	5070	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Galha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas	93,60	KM	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL								42.550,82

**JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 169 Dias**

**LOCAL DE ENTREGA: ESCOLAS MUNICIPAIS**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2013.

  
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMIZHAUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebi em 13 de março de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



002

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade  
**Objeto Resumido:** CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA  
**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	1790	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 32/2013

003

**Solicitação**

Número **32** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **12/03/2013** Quantidade de itens **1**

**Solicitante**

Código **550193-8** Nome **GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS**

Processo Gerado  
Número **60/2013** **62**

**Local**

Código **77** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Órgão**

Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**Pagamento**

Forma **EM PARCELAS MENSAIS**

**Entrega**

Local **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Prazo**

**369** Dias

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA

**Justificativa:**

PARA ATENDER AOS ALUNOS QUE PRECISAM DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Lote**

**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005070	TRANSPORTE ESCOLAR	KM	93,60	2,69	251,78
	ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM)				
	La. Boa Vista do Capanema,				
	La. Carvália,				
	La. Araçá,				
	La. Gralha Azul				
	La. São Sebastião do Florido				
	La. Boa Vista				
	La. Barra das Antas				
				<b>TOTAL</b>	<b>251,78</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>251,78</b>

004

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL

CALENÁRIO ESCOLAR - 2013

Considerados como dias letivos: comêno pedagógico (05 dias), formação continuada (02 dias), planejamento (02 dias), replanejamento (01 dia) - Delib. 02/02-CBE/PR

**Janeiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 Dia Mundial da Paz

**Fevereiro**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

11 a 13 Carnaval

**Março**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

29 Paixão

**Abril**

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 Tiradentes

**Mai**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 Dia do Trabalho  
30 Corpus Christi

**Junho**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

13 Dia do Padroeiro

**Julho**

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

6 dias  
5 dias

**Agosto**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

07 Dia do Funcionário de Escola

**Setembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 Independência

**Outubro**

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 N. S. Aparecida  
15 Dia do Professor

**Novembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 Finados  
15 Proclamação da República  
20 Dia Nacional da Consciência Negra  
14 Feriado municipal

**Dezembro**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19 Emancipação Política do PR  
25 Natal

**Férias Discentes**

Janeiro	31
fevereiro	13
julho	18
dezembro	13
Total	75

**Férias/Recesso/Docentes**

janeiro/férias	30
janeiro/julho/recesso	15
dez/recesso	13
outros recessos	2
Total	60

- Início/Término
- Planejamento/Replanejamento
- Férias
- Recesso
- Formação Continuada
- Reunião Pedagógica
- Complementação de carga horária 18/05 Sala vira Palco (4h) 15/06 Festa junina (4h) 11 a 13/12 NOITE Cantata de Natal (8h)

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de dezembro de 2012.

*Silvia*  
Silvia C. Pereira Schmitz  
Secretaria Mun. de Educação  
Cultura e Esporte  
Port. 060/09

N.R.E. de Foo. Beltrão  
Setor de Est. e Funcionamento  
**APROVADO**  
Parecer nº 318/2012  
Em 03/12/2012  
*Silvane Scarpini*  
Respons. SEF/NRE





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


005

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 016/2013, de 13/03/2013**, na modalidade Pregão, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/03/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 -**  
**PROCESSO Nº 061/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Senhor **EWERALDO WAGNER**, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, **POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013 de 1303/2013.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 – 01 ROTA
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 42.550,82 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **28/03/2013 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	14/03/2013
JORNAL:	FRONTEIRA
EDICÃO:	906
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	14/03/2013
JORNAL:	DIOEMS
EDICÃO:	302
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



007

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**, conforme Anexo I, sob processo nº **061/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro EWERALDO WAGNER e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Até às **09:00 horas do dia 28/03/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 28/03/2013 às 09:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 28/03/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) e [licitação@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Termo de Referência;





(08)

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- II - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- III - Modelo de Procuração;
- IV - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- V - Relação dos documentos de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- IX - Minuta do Contrato.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

## **3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante
- Av. Brasil, 621 – Cx. Postal 31 – CEP 85.710-000 – FONE (46) 3563 8000 – E-mail: pmsas@hotmail.com





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

069

apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.

- 3.2** Para  **fins de CREDENCIAMENTO**  junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

**a) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão.

**b) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou procurador, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**c)** Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo III** (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);

**d)** Cópia do Registro Geral (RG) do credenciado/procurador e do administrador da empresa;

**e)** Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.



010

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 3.9** Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

##### **4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

##### **4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

##### **4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

#### **5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- 5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

#### **6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

- 6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- b) Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;



011

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- d) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- e) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Adjudicação da proposta de menor preço;
- g) Elaboração de ata;
- h) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- i) Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- j) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
  - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
  - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

**8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 8.1** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência





012

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.

- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10 DAS PROPOSTAS**

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de***





013

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.**

**II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.**

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula** (R\$ 0,00) para o **valor total**.
- g) **Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.**

**10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º. 123/2006.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## **11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** O prazo de execução dos serviços é de 169 **Dias**, contados a partir do recebimento



014

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega:Rota das Escolas Municipais.

- 11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.
- 11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- 11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

## **12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1** O pagamento será efetuado **EM PARCELAS MENSAIS CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.
- 12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

## **13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



015

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna “valor máximo unitário” constante no Anexo I.

**14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES**

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

- 14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

- 14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

- 14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

- 14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

- 14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15 DAS SANÇÕES**

- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

- 15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

- 15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.





016

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.
- 15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.
- 16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

**17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**





017

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos



018

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**

**18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.

**18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, treze dias de março de 2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço Total	Dias Letivos	Total
1	5070	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Galha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas	93,60	KM	2,69	251,78	169	42.550,82
<b>TOTAL</b>								<b>42.550,82</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020

**ANEXO II**  
**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**, conforme descrito no Anexo I.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	1790	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**DO VALOR**

O valor máximo desta licitação é de R\$ 251,78 (Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme item 13 do edital.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 016/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



022

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “\_\_\_\_\_”, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 016/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

---

Nome:  
CPF n.º  
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga  
**Com firma reconhecida em cartório,**  
**conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

023

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF n° \_\_\_\_\_, sediada  
(endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação  
de licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013, que estamos sob o regime de  
ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



024

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

**1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

**1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

**1.2 REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**1.2.1** Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

**1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

**1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

**1.2.7** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

**1.2.8** Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

**1.2.9** Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

**1.2.10** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**1.3.1** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo





025

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

## **2 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 2.1** Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver exposto no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2** A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4** As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5** A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.

026



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

027

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



028

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IX**

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trato o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

029

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF N.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESANTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR.**

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N.º 016/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Parágrafo Único** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



030

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

efetuar o pagamento ajustado;  
dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031

Quinta-feira, 14 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0302

Página 119 / 127

### PORTARIA Nº 15.033/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o servidor EMERSON FELIPE DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, a partir de 07 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2013.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 15.034/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora ALYNE APARECIDA GODOY DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, a partir de 10 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2013.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2013. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), com abertura no dia 26 de abril de 2013, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 as 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei municipal nº 2.340/2012.

Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio Público municipal.

I - LOTE I a LOTE XVI: PNEUS NOVOS E USADOS (diversos modelos e aros), avaliados em R\$ 22.926,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e seis reais) total dos lotes;

II - LOTE XVII: 02 (dois) TANQUES DE FIBRA PARA DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS (USADOS)

Abertura: Dia 18 de abril de 2013 com início às 08h00min na sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 621, centro.

Informações complementares: O presente edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de licitações, à Avenida Brasil, 621 - Centro.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 -

#### PROCESSO Nº 061/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2013 de 1303/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.550,82 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e da 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 -

#### PROCESSO Nº 060/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor EWERALDO WAGNER, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2013 de 13/03/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/03/2013 às 9:45 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EWERALDO WAGNER

Pregoeiro

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 005/2012 - PMSAS

#### PROCESSO Nº 057/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS

EMPRESA CONTRATADA:

ALTAMIRO PEREIRA DO AMARAL - ME CNPJ Nº 16.976.154/0001-53, com sede na Rod. Estadual 468 nº 194, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço D'oeste-SC, com um valor de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 13/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata Registro de Preços Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 003/2013, que tem por objeto Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino para atender o Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação - Ata de Registro de Preços do Pregão eletrônico nº 50/2012 - Processo administrativo nº 23034.005848/2012-85, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de março de 2013.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA Nº 03/2012 - PMSAS

#### PROCESSO Nº 55/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

EMPRESA CONTRATADA:

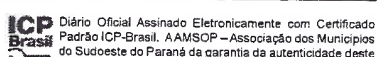
GRAFICA PERIN LTDA CNPJ Nº 75.065.185/0001-11, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, no Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de março de 2013.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em doze dias de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

939671318

<http://amsop.dioems.com.br>


Página 119

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME., com domicílio (ou sede) na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Rua Santos Dumont, 480, Centro, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) JUCELITO MARCOS DE BARROS, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 016/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Março de 2.013.**

  
\_\_\_\_\_  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.  
CNPJ Nº: 00.219.957/0001-23  
JUCELITO MARCOS DE BARROS  
CPF Nº: 717.599.809-00  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE  
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

4

e







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

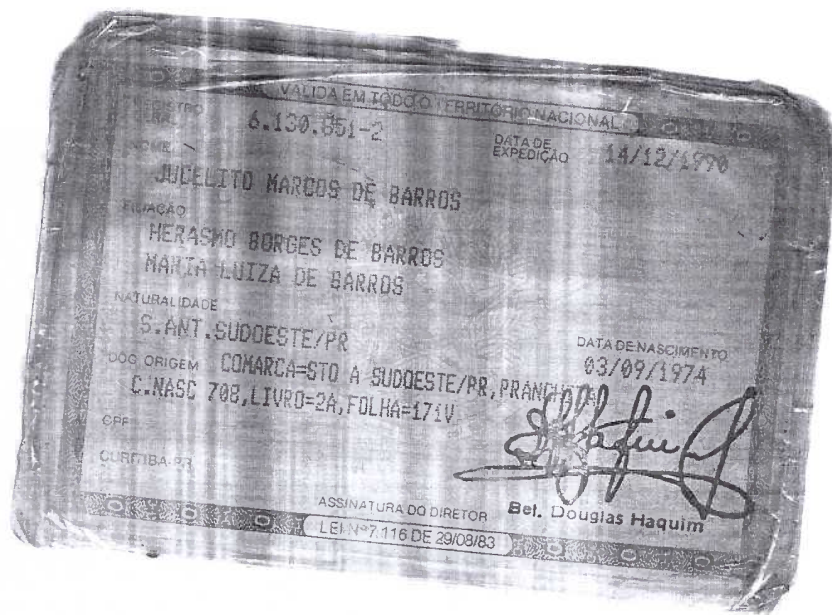
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.219.957/0001-23</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>25/08/1994</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>480</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FRENTE</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/03/2013 às 09:03:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Município de São Ant do Sudoeste - PR

Compare com o original

28 / 03 / 2013

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitação

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA – ME.  
CNPJ nº 00.219.957/0001-23.

1. **JUCELITO MARCOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1974, inscrito no CPF nº 717.599.809-00 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 61308551-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, único sócio da sociedade empresarial **J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA – ME.**, com sede e domicilio na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.219.957/0001-23, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41203155207, em data de 30/09/1994, primeira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 982989440, em data de 09/11/1998, segunda Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20090145550, em data de 27/01/2009, terceira Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20090545460, em data de 16/02/2009, e quarta alteração contratual registrada sob nº 20112668569 em data de 10/05/2011, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitido na sociedade desta data em diante **NERI AMADEUS AVILA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/03/1964, inscrito no CPF nº. 717.575.709-34 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 3.832.567-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **JUCELITO MARCOS DE BARROS**, neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) pela compra de 27.000 (vinte e sete mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio **NERI AMADEUS AVILA**.

2ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª Em virtude da presente alteração, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JUCELITO MARCOS DE BARROS.....	33.000 quotas .....	R\$ 33.000,00
NERI AMADEUS AVILA.....	27.000 quotas .....	R\$ 27.000,00

---

TOTAL 60.000 quotas R\$ 60.000,00

4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

5ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Conferido com o original

28 03 13

Comissário de Licitações



037

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ nº 00.219.957/0001-23**

1. **JUCELITO MARCOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1974, inscrito no CPF nº. 717.599.809-00 e portador Cédula de Identidade Civil nº 61308551-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000 e,
2. **NERI AMADEUS AVILA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/03/1964, inscrito no CPF nº. 717.575.709-34 e portador Cédula de Identidade Civil nº 3.832.567-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME**, com a sede na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº 85.710-000; registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41203155207 em data de 30/09/1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 982989440 em data de 09/11/1998, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20090145550 em data de 27/01/2009, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20090545460 em data de 16/02/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº. 00.219.957/0001-23, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **NERI AMADEUS AVILA**, legítimo proprietário de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela compra de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio **JUCELITO MARCOS DE BARROS**.

2ª. Em virtude da retirada de sócio, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

JUCELITO MARCOS DE BARROS.....	60.000 quotas .....	R\$ 60.000,00
-----		
TOTAL	60.000 quotas	R\$ 60.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

4ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

29 03 2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME  
CNPJ nº 00.219.957/0001-23

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de Abril de 2011.

aa) [Signature]  
JUCELITO MARCOS DE BARROS

aa) [Signature]  
NERI AMADEUS AVILA

Testemunhas:

[Signature]  
Lutai Cilon de Oliveira  
RG - 3.043.061-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53

[Signature]  
Onélia Pinto Rodrigues  
RG - 8.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MF 296.993.399-34

de Santo Ant do Sudoeste - PR  
28 / 03 / 2013  
[Signature]

UNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2011  
SOB NUMERO 20112668569  
Protocolo 11/266856-9 DE 25/04/2011  
[Signature]  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



4 [Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ Nº. 00.219.957/0001-23

1. MARIA LUIZA DE BARROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 26/09/1954, inscrita no CPF nº. 914.494.309-10 e cédula de Identidade Civil nº. 4.003.362-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

2. JUCELITO MARCOS DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1974, inscrito no CPF nº. 717.599.809-00 e Cédula de Identidade Civil nº. 61308551-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000; únicos sócios da sociedade empresarial, J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME., com a sede na Avenida Rio Claro, s/nº, Centro, Pranchita, Paraná, CEP 85730-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41203155207, em data de 30/09/1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 982989440, em data de 09/11/1998, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20090145550 em data de 27/01/2009, e inscrita no CNPJ sob o nº. 00.219.957/0001-23, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia MARIA LUIZA DE BARROS, legítima proprietária de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela compra de suas quotas dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio ingressante.

Parágrafo Segundo: A sócia neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela compra de 10.000 (dez mil) quotas dando plena e geral quitação das mesmas ao sócio JUCELITO MARCOS DE BARROS.

3ª. Ingressa na sociedade dessa data em diante NERI AMADEUS AVILA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 10/03/1964, inscrito no CPF nº. 717.575.709-34 e cédula de Identidade Civil nº. 3.832.567-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

4ª. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

5ª. Em virtude da retirada de sócio e transferência de quotas, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

NERI AMADEUS AVILA.....	25.000 quotas .....	R\$ 25.000,00.
JUCELITO MARCOS DE BARROS.....	35.000 quotas .....	R\$ 35.000,00

-----  
TOTAL 60.000 quotas R\$ 60.000,00

6ª. A administração da sociedade caberá desta data em diante a JUCELITO MARCOS DE BARROS.

28 03 2013  
EUBA

4 [Signature]





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.  
CNPJ Nº. 00.219.957/0001-23

7ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.1011, 1º, CC/2002)

8ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

9ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.  
Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Fevereiro de 2009.

aa) Maria Luiza de Barros  
MARIA LUIZA DE BARROS

aa) Jucelito Marcos de Barros  
JUCELITO MARCOS DE BARROS

aa) Neri Amadeus Avila  
NERI AMADEUS AVILA

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comparece com o original  
28 03 13  
CBB

Testemunhas

Aquinaldo Raffaelli  
AQUINALDO RAFFAELLI  
RG - 8.339.449-8 SSP/PR  
CPF/MF 007.761.439-99

Jutai Cilon de Oliveira  
JUTAI CILON DE OLIVEIRA  
RG- 3.043.061-1 SSP/PR  
CPF/MF 097.734.449-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2009  
SOB NÚMERO: 20090545460  
Protocolo: 09/054546-0, DE 12/02/2009  
DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETÁRIO GERAL



4

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
 J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.**

**CNPJ Nº. 00.219.957/0001-23**

**1. EVANDRO JELSON DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/01/1996, inscrito no CPF nº. 028.277.389-45 e cédula de Identidade Civil nº. 6210696-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

**2. JUCELITO MARCOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1974, inscrito no CPF nº. 717.599.809-00 e Cédula de Identidade Civil nº. 61308551-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000; únicos sócios da sociedade empresarial, **J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.**, com a sede na Avenida Rio Claro, s/nº, Centro, Pranchita, Paraná, CEP 85730-000, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob NIRE nº. 41203155207, em data de 30/09/1994, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 982989440, em data de 09/11/1998, e inscrita no CNPJ sob o nº. 00.219.957/0001-23, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **EVANDRO JELSON DE BARROS**, legítimo proprietário de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio retirante neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela compra de suas quotas dando plena e geral quitação das mesmas à sócia adquirente.

2ª. O sócio **JUCELITO MARCOS DE BARROS**, legítimo proprietário de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, o qual vende e transfere 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** O sócio neste ato declara que recebeu o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela compra de 10.000 (dez mil) quotas dando plena e geral quitação das mesmas à sócia adquirente.

3ª. Ingressa na sociedade dessa data em diante **MARIA LUIZA DE BARROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 26/09/1954, inscrita no CPF nº. 914.494.309-10 e cédula de Identidade Civil nº. 4.003.362-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

4ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

5ª. Em virtude da retirada de sócio e transferência de quotas, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

MARIA LUIZA DE BARROS.....	35.000 quotas .....	R\$ 35.000,00
JUCELITO MARCOS DE BARROS.....	25.000 quotas .....	R\$ 25.000,00

-----  
**TOTAL** 60.000 quotas R\$ 60.000,00

6ª. A administração da sociedade caberá desta data em diante a **MARIA LUIZA DE BARROS**.

Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 para com o original  
 23.03.2013  
 WBO  
 Conselho de Licitação

4



042

MUNICÍPIO DO PARANÁ



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.  
CNPJ Nº. 00.219.957/0001-23**

7ª. Fica alterada a cláusula primeira do contrato social, onde o endereço passa a ser na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP:85710-000.

8ª. Fica alterada a cláusula segunda do contrato social, onde o objeto social era de **TRANSPORTES COLETIVO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS**, passa a ser **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL**.

9ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios RESOLVEM, por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**1. MARIA LUIZA DE BARROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 26/09/1954, inscrita no CPF nº. 914.494.309-10 e cédula de Identidade Civil nº. 4.003.362-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

**2. JUCELITO MARCOS DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/09/1974, inscrito no CPF nº. 717.599.809-00 e Cédula de Identidade Civil nº. 61308551-2, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.**, com a sede na Rua Santos Dumont, 480, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste -PR, CEP 85.710-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª. O capital social será R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARIA LUIZA DE BARROS.....	35.000 quotas .....	R\$ 35.000,00
JUCELITO MARCOS DE BARROS.....	25.000 quotas .....	R\$ 25.000,00

(art. 997, III, CC/2002)

3ª. O objeto será **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL..**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Agosto de 1.994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preso direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

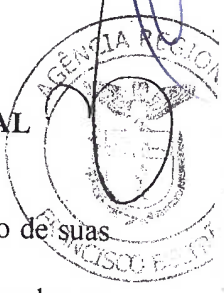
6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a **MARIA LUIZA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1.064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
28 03 13  
[Handwritten signature]  
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.  
CNPJ Nº. 00.219.957/0001-23**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002)

9ª. Nos quartos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas sociedades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses desses ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.1011, 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.  
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Dezembro de 2008.

aa) *Evandro Jelson de Barros*  
EVANDRO JELSON DE BARROS

aa) X *Jucelito Marcos de Barros*  
JUCELITO MARCOS DE BARROS

aa) *Maria Luiza de Barros*  
MARIA LUIZA DE BARROS

Testemunhas  
*Onelia Pinto Rodrigues*  
ONELIA PINTO RODRIGUES  
RG- 7.327.620-7 SSP/PR  
CPF/MP 296.993.399-34

20 03 2008  
*EJB*

*Aguinaldo Raffaeli*  
AGUINALDO RAFFAELLI  
RG- 8.399.499-8 SSP/PR  
CPF/MF 007.761.439-99

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/01/2009  
SOB NÚMERO 20090145550  
Protocolo: 09/014555-0 DE 15/01/2009  
Empresa: 42 2 0315520  
J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

*4*



044

**J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ n° 00.219.957/0001-23**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013  
ENVELOPE - CREDENCIAMENTO  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:00 horas.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

Município de Santa  
Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Data: 28/03/13  
Horário: 9h30m  
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 16/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 00.219.957/0001-23 Fornecedor: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 480 AP SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

Representante: JUCELITO MARCOS DE BARROS

CPF: 717.599.809-00 RG: 6.130.855-1

Endereço representante: RUA SANTOS DUMONT 480 CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 1467-2 - BANCO BRADESCO S/A - FRANCISCO Conta: 656080-6

Lote: 001 Lote 001

Telefone: E-mail:  
Fax: Celular:  
Telefone contador:

Telefone representante: 0

Data de abertura: 01/01/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE ESCOLAR						
	ROTA 01 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM)	93,60	KM	2,69		2,69	251,78
	La. Boa Vista do Capanema,						
	La. Carvália,						
	La. Araçá,						
	La. Gralha Azul						
	La. São Sebastião do Florido						
	La. Boa Vista						
	La. Barra das Antas						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 251,78

TOTAL DA PROPOSTA : 251,78

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 169 dias

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 00.219.957/0001-23

04




046

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME., CNPJ / MF n° 00.219.957/0001-23, sediada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, endereço Rua Santos Dumont, 480, Centro. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 016/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de Março de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.  
CNPJ N°: 00.219.957/0001-23  
JUCELITO MARCOS DE BARROS  
CPF N°: 717.599.809-00  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



4

047

**J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 00.219.957/0001-23**  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 28/03/2013, as 09:00 horas.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 28/03/13  
Horário: 9h05m  
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

048

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001052012-14021957

Nome: J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 00.219.957/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/12/2012.

Válida até 12/06/2013.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00219957/0001-23  
**Razão Social:** BARROS & AVILA LTDA ME  
**Endereço:** AV. RIO CLARO 200 / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2013 a 25/04/2013

**Certificação Número:** 2013032709464036391969

Informação obtida em 27/03/2013, às 09:46:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

050

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.219.957/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:07:54 do dia 19/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2013.

Código de controle da certidão: **A356.D14A.C421.9CE4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4  
e

051

**Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/04/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Janeiro de 2013

**POSITIVA Nº: 434/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFFH9JZX2H99EA**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
21474	00.219.957/0001-23		21474

**ENDEREÇO**

RUA SANTOS DUMONT, 480, AP SALA - CENTRO

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

*Sandra M. Angonese Dal Paz*  
Dir. Departamento Tributação  
Diretor do Departamento  
Mat. 3379



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

052

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10237523-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.219.957/0001-23**

Nome: **J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signature and initials in blue ink.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

053

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou  
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 10236013-50


Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 26/04/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 10236013-50</b>	
Emitida Eletronicamente via Internet 27/03/2013 - 15:43:31	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.219.957/0001-23  
Certidão nº: 22821334/2013  
Expedição: 26/02/2013, às 09:21:26  
Validade: 24/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J.E DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.219.957/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4  
E

055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ 00.219.957/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27 de Marco de 2013

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*S*  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010453085846  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 36.439151-0 R.N.I.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2012

NOME  
 J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ 00.219.957/0001-23 PLACA AWE-8220

PLACA ANT / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BM344058GR725590

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1113 ANO FAB. 1986 ANO MOD. 1986

CAP / POT / CIL 40P/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS  
 I IPVA 2012 ISENTO 1\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS  
 V \*\*\*\*\* 2\*\*\*\*\*  
 A \*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
 SEGURO 2012 QUITADO

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES

LOCAL S.ANT.SUDOESTE, 24/12/12 DATA 26/05/09

ROSELI KRAMP  
 DIRETOR GERAL  
 EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
 TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 010453085846 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012

CPF / CNPJ 00.219.957/0001-23 PLACA AWE-8220

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010453085846 EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 24/12/12

VIA 1 CPF / CNPJ 00.219.957/0001-23 PLACA BWF-8220

RENAVAM 36.439151-0 MARCA / MODELO M.BENZ/OF 1113

ANO FAB. 1986 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM344058GR725590

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 20/12/12

Seguradora Líder dos Consórcios  
 do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

018204

Ministério de São Ant. do Sudoeste - PR

Compare com o original  
 28/03/2013

*[Handwritten Signature]*

Comissão de Licitação

*[Handwritten Signature]*




**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.219.957/0001-23, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de Março de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA – ME.  
CNPJ Nº: 00.219.957/0001-23  
JUCELITO MARCOS DE BARROS  
CPF Nº: 717.599.809-00  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).


  
4

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de Março de 2.013.

  
\_\_\_\_\_  
J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA – ME.  
CNPJ N.º: 00.219.957/0001-23  
JUCELITO MARCOS DE BARROS  
CPF N.º: 717.599.809-00  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).


E

059

**J. E. DE BARROS TRANSPORTES LTDA - ME.** CNPJ 00.219.957/0001-23  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTVA.

Município de San  
Antonio do Sudoeste  
**RECEBIL**  
EMP: 28/03/13  
Horário: 9h00m  
Confissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

060

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão N°: 016/2013 de 13/03/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**

Aos vinte e oito dias de março de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro **EWERALDO WAGNER** e equipe de apoio: **MARILIS CRISTINA TONINI, TATIANA CHRISTINA NODARI E ELIANE BRUM** designados conforme Portaria de n° 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (Jornal da cidade), e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA	00.219.957/0001-23	JUCELITO MARCOS DE BARROS	Sócio Gerente	717.599.809-00	60	169 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM)  La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália,		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

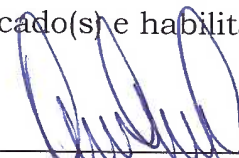
061

		La. Araçá, La. Galha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas							
TOTAL									42.550,82

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

  
**J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA**  
**JUCELITO MARCOS DE BARROS**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2013

062

Página: 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR

Lote: 0001	Item: 0001	TRANSPORTE ESCOLAR	Marca:	Quantidade:	93,60
Fornecedor	550205	J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,69			
1		2,69			

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA  
JUCELITO MARCOS DE BARROS



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 16/2013**

Data abertura: 28/03/2013

Data julgamento: 28/03/2013

Data homologação:

CNPJ: 00.219.957/0001-23

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TRANSPORTE ESCOLAR	KM	93,60	2,69 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>251,78</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 00.219.957/0001-23 - J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA

Emitido por: [assinatura] na versão: 5101 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
28/03/2013 09:09:40

[assinatura]

[assinatura]



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 16/2013

064

14-11-51

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 5070 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
550205-5 J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA	00.219.957/0001-23	Habilitado		2,69

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2013

065

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550205-5 J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA					CNPJ: 00.219.957/0001-23	Telefone:	Status: Habilitado	251,78
Lote 001 - Lote 001								251,78
001	5070 TRANSPORTE ESCOLAR	KM	93,60	Habilitado		2,69	251,78	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								251,78



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

Pregão 16/2013

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
550205-5	00.219.957/0001-23	J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

066



067

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013 de 13/03/2013.**

**EWERALDO WAGNER**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.**

**1 . Objeto da Licitação**

**CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA	00.219.957/0001-23	JUCELITO MARCOS DE BARROS	Sócio Gerente	717.599.809-00	60	169 Dia(s)

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Galha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL									42.550,82

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 016/2013 de 13/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28/03/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/03/2013.

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Pregoeiro

04 04 2013  
7. da fronteira  
905

0104 2013  
Dixems  
313



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


068

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade **Pregão** tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, de Nº 016/2013** de **doze dias de março de 2013**, realizado pelo **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como o parecer da Comissão de Licitações, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de vinte e oito dias de março de 2013.

**É O PARECER.**

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28/03/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





069

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA**

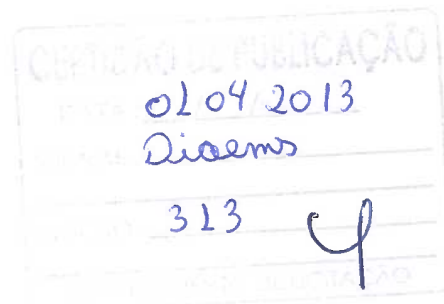
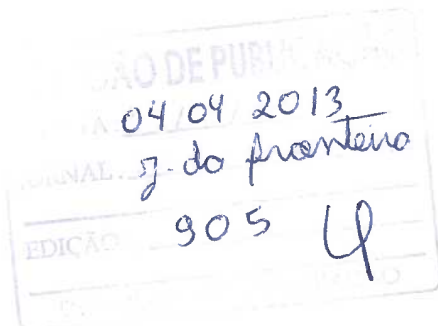
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 016/2013 de 13/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Galha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL									42.550,82

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/03/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal





070

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 28/03/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 016/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Gralha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL									42.550,82

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2013 de 13/03/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2013 de 13/03/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	1790	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Santo Antonio do Sudoeste, 28/03/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


071

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 044/2013, firmado(s) em 28/03/2013**, referente ao **Pregão DE Nº 016/2013 de 13/03/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/03/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



072

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2013**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 480 AP SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.219.957/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JUCELITO MARCOS DE BARROS, CPF N.º 717.599.809-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2013**, homologado em 28/03/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N.º 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.**

**Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:**

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM)  La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Gralha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL									42.550,82

**O veículo utilizado para transporte dos alunos é um PAS/ONIBUS M. BENZ ANO 1986 PLACA BWE -8220, CHASSI N.º 9BM344058GB725590.**

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições





073

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 016/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 42.550,82 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), (*em moeda corrente nacional*), sendo pago mensalmente conforme execução dos serviços em dias letivos, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

Exercício	Conta despesa	Natureza da despesa
2013	1790	3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



074

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término **31/12/2013**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE**



075

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

076

penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS**


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de março de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA**  
**CNPJ Nº 00.219.957/0001-23**  
**JUCELITO MARCOS DE BARROS**  
**CPF Nº 717.599.809-00**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

077

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 00.219.957/0001-23

Representante: JUCELITO MARCOS DE BARROS

CPF nº 717.599.809-00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.550,82 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO DE PREGÃO	
DATA:	04 04 2013
JORNAL:	J. da fronteira
EDICIONAL:	905
DESCRIÇÃO:	4

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01 04 2013
MÊS:	Dezembro
VALOR:	3 13
DESCRIÇÃO:	4

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 01 de Abril de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0313

Página 80 / 081

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**PREFEITURA**

### ERRATA DECRETO Nº 3.003/2012

ONDE SE LÊ: "ARTIGO 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL denominado "Loteamento PASSO FUNDO II", na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, composto pelo imóvel denominado de Lote nº 141-I, (cento e quarenta e um l) situada no perímetro urbano deste Município, com área de 48.465,25 m² (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ARTIGO 2º - A aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E INDUSTRIAL citado no artigo anterior está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 25 de fevereiro de 2008."

LEIA-SE: "ARTIGO 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL denominado "Loteamento PASSO FUNDO II", na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, composto pelo imóvel denominado de Lote nº 141-I, (cento e quarenta e um l) situada no perímetro urbano deste Município, com área de 48.465,25 m² (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

ARTIGO 2º - A aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL citado no artigo anterior está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal nº 1.882 de 25 de fevereiro de 2008."

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 01/2013 de 20/02/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, ÁREA DE 201,77M2, PROPOSTA Nº 4124402583682/8296 PORTARIA 1170/2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE "PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)"  
Proponente: CONSTRUTORA SAIMOR LTDA

valor global: R\$ 160.875,56 (Cento e Sessenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

prazo de execução: 6 Meses  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2013 de 20/02/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO PRINCESA ISABEL - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) - 192,68 m², PROPOSTA Nº 4124402583690/8294 PORTARIA Nº 1170/2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Proponente: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI  
valor global: R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)

prazo de execução: 6 Meses  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de março de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013 de 13/03/2013.

EWERALDO WAGNER, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA

### 2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA	00.219.957/0001-23	JUCELITO MARCOS DE BARROS	Sócio Gerente	717.599.809-00	60	169 Dia(s)

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Graíha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL									42.550,82

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 016/2013 de 13/03/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28/03/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/03/2013.

EWERALDO WAGNER  
Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 016/2013 de 13/03/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Dias letivos	Total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR ROTA 01: 01 ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS (AM/PM) La. Boa Vista do Capanema, La. Carvália, La. Araçá, La. Graíha Azul La. São Sebastião do Florido La. Boa Vista La. Barra das Antas		KM	93,60	2,69	251,78	169	42.550,82
TOTAL									42.550,82

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 00.219.957/0001-23

Representante: JUCELITO MARCOS DE BARROS

CPF nº 717.599.809-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO ANO LETIVO 2013 - 01 ROTA.

VALOR TOTAL: R\$ 42.550,82 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1400532188

<http://amsop.dioems.com.br>